

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Dadestruição da cidade ao desamparo do cidadão. A ineficácia das ações do sistema nacional de defesa civil frente aos desabrigados pelas chuvas no Brasil.

Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio, Victor Marchezini y Mariana Siena.

Cita:

Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio, Victor Marchezini y Mariana Siena (2009). *Dadestruição da cidade ao desamparo do cidadão. A ineficácia das ações do sistema nacional de defesa civil frente aos desabrigados pelas chuvas no Brasil. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/663>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Da destruição da cidade ao desamparo do cidadão

A ineficácia das ações do sistema nacional de defesa civil frente aos desabrigados pelas chuvas no Brasilⁱ

Norma Felicidade Lopes da Silva Valencio

Prof. Associada do Departamento de Sociologia

Universidade Federal de São Carlos

Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais em Desastres

norma.valencio@pq.cnpq.br

Victor Marchezini

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFSCar

Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais em Desastres

Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

victor_marchezini@yahoo.com.br

Mariana Siena

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFSCar

Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Sociais em Desastres

Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

marisiena.neped@gmail.com

INTRODUÇÃO

Na narrativa oficial da defesa civil brasileira, sua origem remonta à 2ª Guerra Mundial. O contexto dos ataques aéreos, com bombas que atingiram cidades inglesas nos

ⁱ Apoio: MCT/CNPq.

anos de 1940 e 1941, causando milhares de mortes de civis, teria sido deflagrador da preocupação das forças militares brasileiras em fazer com que a população local fosse orientada a adotar certas práticas de proteção em caso de ameaças similares. Após o ataque japonês à base americana de Pearl Harbor, em 1942, essa preocupação ganhou força e o governo getulista criou o Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, sob a supervisão do Ministério da Aeronáutica que definiu, dentre as várias medidas a serem tomadas, a construção de abrigos antiaéreos e a divulgação de informações tidas como necessárias à população. No ano de 1943, a denominação de defesa passiva antiaérea foi alterada para Serviço de Defesa Civil.

Com o término da 2ª Guerra, foi atestada uma inviabilidade daquilo que se considerava como atribuição da defesa civil – a defesa passiva antiaérea – razão pela qual foi extinta em 1946. A reemergência da instituição ocorreu vinte anos depois, durante o Regime Militar, em virtude de um fator de ameaça que, desde então, pareceu não mais dar trégua à população empobrecida do país: as enchentes. Estas engendraram, em 1967, no Estado da Guanabara, a iniciativa de criar o serviço estadual de defesa civil e, no âmbito federal, foi seguido pelo Ministério do Interior (BRASIL, 2008).

A partir de meados da década de 1970, com a manutenção da preocupação federal com o tema da defesa civil, começam a tomar forma os Sistemas Estaduais de Defesa Civil os quais, visando aprimorar a atuação perita também no nível municipal, fazem germinar a semente do que virá ser o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), outros vinte anos após. Um recorte aproximado de cinco décadas circunscreveu o desenho institucional de defesa civil, desde uma prática focalizada centralmente em fatores exógenos e tecnológicos de ameaças (o inimigo externo identificável em contexto de guerra) até as ameaças endógenas e naturais (as chuvas e seus desdobramentos em enchentes e deslizamentos ou as secas prolongadas e os problemas de dessedentação, sobretudo no nordeste brasileiro). Disso derivou novos patamares de institucionalização do tema de defesa civil na esfera federal. A aprovação da Política Nacional de Defesa Civil e a estabilização da pasta – como Secretaria Nacional, junto a um ministério específico dentre os vários a que sucessivamente se subordinou nas constantes reformas administrativas oriundas do processo de redemocratização do país – visaram consolidar a compreensão pública de um esforço do Estado para dar operacionalidade às providências complementares das três esferas de

governo – a municipal, a estadual e a federal – nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação.

E, no entanto, a improvisação dos três níveis de governo se manteve como tônica das práticas institucionais até os anos mais recentes, quando eventos de chuvas ainda tomam proporções catastróficas, retirando de expressivos contingentes populacionais, inseridos em extensas regiões do país, as condições mínimas de sobrevivência e garantia de reprodução social. As enchentes que, no ano de 1986, foram tidas como causa dos danos materiais e humanos severos no Vale do Itajaí, estado de Santa Catarina (FRANK, 1996), repetem-se no ano de 2008, gerando uma devastação equiparável em termos de prejuízos materiais e perda de vidas.

Tal contexto suscita várias interpelações sociológicas, dentre as quais inevitavelmente a seguinte: quais práticas sociais, problemáticas, têm sido incorporadas no SINDEC para levá-lo num sentido inverso à sua missão institucional de proteger o cidadão de fatores conhecidos de ameaças ou permitir-lhe lograr exitosa recuperação se o desastre for inevitável?

A fim de indicar caminhos analíticos para responder tal questão, este trabalho exercitará de um lado, uma reflexão sintética acerca da contradição entre a concepção de cidadania participativa e as práticas de interlocução com a sociedade civil contidas em sistemas militares e militarizados. De outro, remeterá à lógica de classe subjacente ao processo de territorialização que forja as cidades brasileiras. E ainda, tomará o fenômeno das enchentes do ano de 2008 no Vale do Itajaí como ilustração da natureza das ações e omissões do Estado na condução de uma defesa civil que não se coaduna com os termos da cidadania, isto é, com a convergência de um desenvolvimento amparado na garantia aos direitos humanos.

RUMOS INSTITUCIONAIS DA DEFESA CIVIL

Desde 1995, quando a Política Nacional de Defesa Civil efetivamente passou a fazer parte da orientação dos órgãos do SINDEC nos três níveis de governo, a então Secretaria de Defesa Civil supôs consolidar-se sob o Ministério da Integração Regional. Mas, vários entraves ocasionaram seu distanciamento desse propósito bem como do *corpus*

de direitos humanos. Um deles, o fato de que a movimentação do órgão, subordinando-se a diferentes pastas, ainda não havia cessado. O referido Ministério foi extinto no próprio ano de 1995, sendo o órgão acolhido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, apenas em julho de 1999, quando o Ministério da Integração Nacional foi criado, sua inserção estabilizou-se (embora atualmente em novo ciclo de contestação). Na mesma época – no primeiro governo Fernando Henrique Cardoso – estava em igual processo, através da articulação do Ministério da Justiça, a instauração do I Programa Nacional de Direitos Humanos (I PNDH), o qual foi anunciado em 1996 e dele resultou a criação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Tal órgão tomou uma significação política mais ampla. A então Secretaria dos Direitos da Cidadania, do Ministério da Justiça, foi extinta e, em 1999, deu lugar à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, hoje Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vinculada diretamente à Presidência da República, já herdeira do II PNDH. Tal Programa, nas suas duas versões, veio em atendimento à necessidade, micro e macrossocial, de consolidação dos valores democráticos, inspirando-se nas lutas e reivindicações dos diversos setores da sociedade, construído como um processo, no debate público e no consenso de diferentes visões e projetos de sociedade. Tratava-se de afirmar os direitos humanos, na sua indissociabilidade, como caminho necessário para lograr um estágio de cidadania plena dos brasileiros, estágio este em permanente revisão e crítica.

Desde as relações cotidianas e interpessoais no nível local, às relações ocasionais e interinstitucionais no âmbito nacional, o ambiente sociopolítico tinha um longo caminho a percorrer para demonstrar vontade explícita de radicar as práticas assimétricas e opressivas que foram o tom geral do contexto do regime militar das décadas anteriores (1964-1985). Nesse aspecto, a separatividade institucional, na esfera federal, dos Direitos Humanos e da Defesa Civil, em tese, não constituía um óbice grave para que as orientações gerais do Programa da primeira inspirassem a consecução da Política e as práticas da segunda. Entretanto, as corporações que se apoderaram da instituição de Defesa Civil no nível federal impuseram *pari passu* uma racionalidade não dialógica do SINDEC com a própria sociedade civil. Moldou uma racionalidade cada vez mais dissonante dos avanços que se pretendiam lograr com base nas dimensões materiais, simbólicas, sociais e históricas da luta pela cidadania. Representantes de corporações militares – mais imediatamente do Exército

–ainda se sentiam devidamente competentes e endossados pelo governo Fernando Henrique Cardoso para elaborar os fundamentos do *modus operandi* institucional, concebido como doutrina e não como produto de diálogo com a sociedade civil. Decorreu a rápida convergência, nos 3 níveis do SINDEC, do ideário militar com as práticas correntes de corporações militarizadas, como as polícias militares e o corpo de bombeiros militares, as quais assentaram as bases de um domínio institucional infenso à contestação embora inúmeras ineficácias no cumprimento de sua missão.

Tal conjunto de forças, militares e militarizadas, ainda que lidando com as tensões internas e disputas intestinas frente aos cargos de maior expressão, entendeu como estratégica a manutenção de uma visão doutrinária da realidade socioambiental para cercar o fenômeno de desastres e as necessidades sociais de defesa civil: em primeiro lugar, porque isso lhe garantiria um filão de atuação e controle sobre a sociedade civil quando o contexto sociopolítico mais abrangente caminhava na direção contrária, isto é, restringindo-lhe competências ou subordinando sua atuação ao controle social civil; em segundo lugar, porque a visão doutrinária se coaduna com interações cotidianas nas quais a ordem hierárquica é *conditio sine qua non*. Dito de outra forma, o SINDEC tomou corpo com maior vigor nesse período porque sua identidade e práticas estavam ajustadas a relações de mando e obediência nas quais o discurso institucional sobre o mundo civil vinha num sentido desqualificador: nos desastres, os civis eram vítimas, nem por isso isentos de responsabilidade, posto que sua imperícia, ignorância, desleixo, fraqueza e afins eram a razão principal para sofrerem danos e prejuízos, materiais ou à própria vida. Subjaz à repetição *ad infinitum* dessa tipologia do civil circunscrito ao cenário de desastre um processo de inculcação pública de sua inferiorização, ocasião ainda para se escamotear as dimensões de classe, gênero, étnico-raciais, de origem, que denotam aquilo que Pacheco (2008) denomina de racismo ambiental. Torna-se claro, daí, a distinção entre esse conteúdo discursivo e a baliza dos direitos humanos, uma vez que nesta última, em ambas as versões do PNDH, a pessoa humana é reconhecida como sujeito na sua singularidade (de classe, de origem, de gênero, de raça ou etnia, de crença, com deficiências etc.); ou seja, exigem ações compensatórias específicas para o grupo a que pertencem ao mesmo tempo em que é competente para atuar e deliberar, sendo o Estado um dos setores mais necessitados dessa nova percepção.

À esta distinção de racionalidades, somam-se, por um lado, as práticas correntes e ditas *preventivas* de defesa civil, “em época de normalidade”, reduzidas ao esforço de capacitação de novos quadros, nos vários níveis de governo, mas em contínuas bases doutrinárias na qual as corporações militares e militarizadas são mais facilmente amoldadas, integrando, em suas equipes, peritos cuja formação profissional passa, no geral, ao largo da formação humanística.

De outro, as “épocas de anormalidade” (isto é, quando aumenta a frequência ou intensidade de fatores de ameaça tecnológica e natural em dadas regiões do país) são vistas como ocasiões onde a atuação prevalente deriva para as ações de *resposta* aos desastres. Em vista da ampliação da vulnerabilidade social no território, as emergências de outrora, dão lugar a verdadeiras catástrofes. Estas suplantam a capacidade gerencial das forças militarizadas do ente local e estadual de defesa civil, trazendo para o ente nacional demandas por apoio. Isso permite ao topo do SINDEC convocar as Forças Armadas que, em imagens espetaculosas de resgate e distribuição de insumos para populações desesperadas, imagens essas captadas criteriosamente pela mídia (que é levada a acompanhar as missões de maior apelo jornalístico), agem para compor uma opinião pública favorável à idéia de um heroísmo, sempre necessário diante da persistente incapacidade do meio civil para lidar com as adversidades ambientais. Os profissionais da área de assistência social são tratados como subalternos no SINDEC, como se as fardas, helicópteros, satélites, GPS e demais símbolos da autoridade e da competência técnica fossem por si só responsáveis por conduzir contingentes inteiros da situação de privação das coisas e das relações para a situação de atendimento e cidadania. Isso não significa que a aproximação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) com as duas versões do PNDH seja suficiente, mas é seguramente um passo adiante frente à atual PNDC e à ambição atual do Ministério da Defesa em reintegrar definitivamente a Defesa Civil às suas competências como na década de 1940. É nesse contexto que se encontra a afirmação do atual Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que o Sistema Nacional de Mobilização (Sinamob), criado em 2007 deve, além de ‘mobilizar o país’ em caso de crise onde se preveja guerra, atuar em situações de calamidade pública e de ajuda humanitária, fazendo parte do planejamento regular do Ministério da Defesa para as organizações militares. Essa tese do Ministério da Defesa contrapõe o âmbito atual e central da competência

institucional da Secretaria Nacional de Defesa Civil, o que o ministro Jobim reconhece. Mas, diz ter o aval do Presidente da República para persistir na tese, estimulando as Forças Armadas para desenvolver logística no atendimento a calamidades e, ainda, para a recomposição dos lugares atingidos (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MD, 2008). O que significa, noutros termos, retomar para si e sem mais opacidade o controle e obnubilar o que os civis aspiravam construir a partir de um refrão institucionalmente difundido: “a defesa civil somos todos nós”.

Há, ainda, o aspecto dos níveis superiores do SINDEC seguirem cada vez mais burocratizados, distantes e indiferentes ao sofrimento social imbricados nos desastres. Tudo se passa como se a busca de correção do preenchimento de formulários, de providências de remessas de cestas básicas e afins e os rituais de recebimento de prefeitos e governadores, pedintes de recursos financeiros frente a calamidades que não podem sozinhos responder, fossem o central nas providências de defesa civil, suscetível a uma lógica cartorial que atende não só pelo tamanho do alarde que o interlocutor fizer (diante da autoridade maior e, sobretudo, diante da imprensa), mas pela articulação política que porventura tenha, como os laços de afinidade partidária.

Ao imiscuir uma racionalidade não dialógica e uma prática de balcão para selecionar suas prioridades de atendimento, o SINDEC revela uma deliberada patologia institucional que impede a compreensão das dimensões territoriais da vulnerabilidade, bem como compromisso com outro tipo de desenvolvimento. Como que ainda contaminada pela visualização do contexto de guerra – o fator de ameaça visto como ‘um inimigo’, tal como afirma Gilbert (1998) – a defesa civil brasileira aplicou um modelo de gerenciar desastres em que as ações de resgate são o ápice do esforço profissional digno de reconhecimento e mérito, assim como o conduzir extensas populações desabrigadas para os abrigos temporários em ginásios de esportes, escolas e demais equipamentos públicos entendidos, circunstancialmente, como áreas seguras (SIENA, 2009). Dito de outro modo, a definição do SINDEC para aquilo que caracteriza como desastre assenta-se em valores institucionais que se orientam mais para a preservação de ordem públicaⁱⁱ, referente à segurança

ⁱⁱ Em seus cursos de formação em defesa civil, há uma ênfase sobre a atuação da instituição visando a preservação da ordem pública em detrimento de outras demandas. Em 2008, por exemplo, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, de Santa Catarina, em parceria com o Departamento

patrimonial, e retirada de indivíduos de uma situação de perigo pontual do que pela escuta ativa, mediação, acompanhamento e providências relativas à materialização da plenitude dos direitos de cidadania, providências estas que tanto podem contribuir para evitar o desastre quanto para lograr outro patamar de segurança nos processos de reconstrução, devido à reflexividade em que se coloquem os sujeitos envolvidos (cf GIDDENS, 1991 ; 1997), caso o desastre fosse inevitável.

VULNERABILIDADES CUMULATIVAS NUM CONTEXTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS: A DIMENSÃO TERRITORIAL

O Brasil viveu nos últimos 70 anos um processo sócio-econômico-político de urbanização acelerada e prenhe de desigualdades. Conforme Maricato (2000), foi a partir das primeiras décadas do século XX que o processo de urbanização realmente se consolidou como uma referência no imaginário social para compor as formas de habitar, de se relacionar socialmente, de copiar hábitos, de constituir oportunidades de trabalho e estilos de consumo aceitáveis. Porém, devido a um elenco de fatores – que envolve desde a ausência de projeto para os escravos recém libertos, o incremento demográfico natural, as imigrações, aos fluxos vindos do campo –, as ações e políticas higienistas visaram desterritorializar os pobres da cidade já no início da República (VIANA, 2008) e assim permaneceu, num mercado de terras que obstaculiza o direito ao chão antes mesmo que à casa.

Uma recente pesquisa do Centro de Estudos da Metrópole para a Secretaria Nacional de Habitação (CEBRAP/SNH) (BRASIL, 2008b) mostrou que na região metropolitana de São Paulo 13,4% dos domicílios estão em setores subnormais e assentamentos precários, e na região metropolitana do Rio de Janeiro 19,6%. Isso significa ausência de compromisso

Estadual de Defesa Civil, promoveram um curso de capacitação intitulado “Os CONSEGS (Conselhos Comunitários de Segurança) e a redução de riscos”. Em uma das unidades do curso focou-se “O papel do CONSEG nas atividades de preservação da ordem pública com foco em desastres” (GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, 2008). Esse foco em segurança pública também se aplica à gestão de abrigos temporários. No Manual de Defesa Civil sobre Instalação de Abrigos, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1986, p.17), prevê-se que “a segurança física repressiva, caso necessária, compete à Polícia Militar, desde o planejamento até a execução, visando a manutenção da ordem no abrigo”.

do Estado – na regularização fundiária, no apoio à construção segura, na implantação de equipamentos – e do que decorre bases pouco condizentes para enfrentar as diversas ameaças ambientais, como as chuvas, com os deslizamentos, enchentes e demais eventos associados. Trata-se daquilo que Torres (1996) denomina *hiperperiferias brasileiras*, cuja população vive em meio à sinergia de problemas socioeconômicos e ambientais, ou do que Acselrad (2000) denomina de injustiça ambiental, que espacializa a opressão social e omissão por parte do Estado.

As chuvas podem contribuir para transtornar o cotidiano das várias camadas sociais. Mas, é em meio à pobreza que esse transtorno deixa de ser apenas imediato e gera um agravamento, extensivo no tempo, dos revezes sofridos pelo grupo a cada dia em que tenta reafirmar seu projeto de partilhar o território citadino que o meio envolvente insiste em negar. Logo, quando tal grupo sofre perdas severas por ocasião das chuvas, esta é a oportunidade para que as ações do Estado possam dar um passo adiante na segregação espacial historicamente constituída. É a oportunidade, enfim, para livrar-se dos indesejáveis, com ações de resposta em defesa civil que estigmatizam os desabrigados, não apresentam soluções recuperativas a contento e fecham os canais que o grupo afetado poderia utilizar para expressar seus direitos (VALENCIO et al., 2008). Como é corrente no imaginário militarizado e, particularmente junto às forças de segurança pública nas quais a defesa civil constitui parte de seus quadros, “vagabundo (= o pobre) não tem direito, tem que circular”.

Dessa forma, se podemos dizer que os danos recorrentes de desastres são distribuídos conforme a posição na estrutura social, podemos igualmente dizer que são distribuídos conforme os processos de territorialização, já que a cidade reproduz em sua configuração espacial as divisões e intolerâncias sociais (CASTRO, 2008). A essa *crise cumulativa urbana* (cf. ULTRAMARI, 2006) passa a somar os eventos extremos relacionados às chuvas em contexto de Mudanças Climáticas, gerando um acréscimo no número de desabrigados em todo o país. Desabrigados são aqueles cujos imóveis de uso domiciliar sofreram danificações e/ou destruição, acarretando não só a desintegração do espaço privado de convivência como alterando o seu *habitus*. Caracterizam-se como aqueles que não encontram apoio da vizinhança, de amigos e de parentes para alojarem-se circunstancialmente em suas moradias e ficam à mercê das providências de coordenação de

defesa civil para recuperarem-se no provimento dos mínimos vitais. Os abrigos temporários para onde são levados acabam por se constituir em novos espaços de humilhação, carência, abandono, não tardando a constatação da reiterada ineficiência do ente público em atendê-los. Se está certo Bourdieu em afirmar que as pessoas são caracterizadas pelo lugar que assumem, que ocupam (de direito) no espaço por meio de suas propriedades (casas, terra etc.) (BOURDIEU, 2007), a ausência de direitos garantidos para produzir um lugar torna os pobres suscetíveis à acelerada morte social.

APONTAMENTOS DE CAMPO PARA AS REFLEXÕES PRELIMINARES SOBRE A INEFICÁCIA DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL: O CASO DO VALE DO ITAJAÍ/SC, BRASIL

Em novembro de 2008, vários municípios do Vale do Itajaí/SC foram impactados com enchentes generalizadas e uma sucessão de deslizamentos. As narrativas de sofrimento e indignação dos desabrigados – colhidas pelos autores nos municípios de Blumenau, Gaspar e Ilhota, quatro semanas após o início do desastre e circunstância onde foi possível concomitantemente observar as relações com o ente público e colher fragmentos do cotidiano de dificuldades nos abrigos – eram opostas ao discurso institucional, em especial estadual e federal de defesa civil, que dava como eficientes as ações de resposta e medidas de recuperação anunciadas.

A ausência de uma interlocução democrática nas deliberações do executivo estadual (que captou as doações financeiras para os desabrigados, vindas das várias partes do país) nas medidas a serem tomadas na reabilitação e na reconstrução foi deflagrador da mobilização dos desabrigados junto ao Ministério Público e deputados estaduais para se fazerem ouvir. O hiato entre os direitos reivindicados e a concepção de eficácia técnica que envolve a defesa civil e os órgãos públicos por esta coordenados era abissal. Uma ilustração, em Ilhota, foi a medida de reabilitação aventada pela defesa civil, que se resumia a querer que as famílias desocupassem as instalações escolares então utilizadas na função de abrigo (classes que comportavam até 4 famílias ao mesmo tempo, sem privacidade alguma), viabilizando o retorno às aulas, em troca do que cederia barracas militares para as

famílias viverem ‘por um tempo’; ou as medidas de reconstrução, propondo que as famílias se satisfizessem com novas casas de pinus (durabilidade média de 2 anos, segundo os desabrigados) de 32 m², quando as moradias que perderam eram até 10 vezes maior que isso. Ao mesmo tempo em que a relutância em aceitar propostas humilhantes fortalecia a representação dos desabrigados, às autoridades locais ocorriam a exaustão, o despreparo (como coordenadoria de defesa civil estruturada durante o desastre) e o descaso (como fechar a distribuição de donativos durante as festas natalinas); às autoridades estaduais, importava demonstrar publicamente que se estava caminhando celeremente para o ‘retorno da normalidade’, limpando a paisagem da cidade e escondendo os desabrigados das vistas correntes a fim de que os negócios ligados ao turismo de alta estação na região não fossem prejudicados; e, à autoridade federal, a indiferença, restrita a enviar itens de primeira necessidade, sem acompanhar o passo-a-passo da reabilitação e reconstrução. Os agentes de defesa civil que o fizeram, fizeram-no à margem daquilo que seus próprios superiores estavam interessados em saber.

Enfim, num recorte sócio-histórico amplo, a busca pela assimetria de poder e por um projeto de territorialização excludente constitui o fundamento da gestão de desastres no Brasil. Entretanto, o termo gestão, no dicionário Aurélio (1989), diz respeito a “ação de gerir; gerência, administração”, podendo assim designar, no contexto de desastres, uma figuração alternativa, pautada nas carências do interlocutor como pressuposto de importantes e inadiáveis ações compensatórias por parte do Estado. Se não há vontade política para fazê-lo é porque as práticas de ignorar e silenciar os grupos e sofrimento social faz parte da razão instrumental que os torna supérfluos e elimináveis da cena pública. E, exatamente nessas eliminações, o gestor pode dar concretude à sua visão de ordem e limpeza, onde a paz não é tumultuada pelos ruídos de um diálogo, sufocado quando o apego à hierarquia submete os pobres da sociedade civil.

PARA CONCLUIR

Uma das formas possíveis de análise sociológica do fenômeno de ampliação dos desastres relacionados às chuvas no Brasil é submetê-la a uma reflexão transversal acerca de

como se constitui e se mantém uma relação assimétrica de poder na configuração de um território que, como base da produção de um lugar, servirá de abrigo a milhares de famílias. Outra é examinar os efeitos deletérios subjacentes a uma territorialização precária no cotidiano dessa coletividade. E, outra ainda, é se debruçar sobre a situação em que a ação ou omissão do ente público induz uma destruição desse lugar, retomando, num patamar ainda mais indigno, a demanda social por território e pela recomposição de um cotidiano significativo do lugar.

Em quaisquer das formas acima, há uma clara imbricação do tema dos desastres com o tema do desenvolvimento e o dos direitos humanos. Trata-se de um trinômio no qual o incremento dos desastres – isto é, o aumento de sua ocorrência e sua intensificação – está implicado no menor nível de desenvolvimento e garantia dos direitos humanos e vice-versa. No referente aos fenômenos climáticos, ainda que haja um relativo consenso da comunidade científica de que haverá maior ocorrência de eventos até então atípicos – como a intensificação das chuvas na região Centro-Sul do país – é seguro que a busca de maior equidade social, expressa num ambiente político polifônico, tornará os territórios e as conformações sociais ali constitutivas menos passíveis de serem abatidos.

Daí, a necessidade de uma sociologia crítica comprometer-se no descortinamento da narrativa de instituições públicas sobre o ‘ambiente natural’, os ‘desastres naturais’ e afins que, ao sobrepor as ameaças exógenas à tessitura sociopolítica de uma dada coletividade, surgem para obscurecer a dimensão sociopolítica dos nexos entre a vulnerabilidade preexistente dos arranjos espaciais dos grupos sociais empobrecidos e as práticas de degradação material e moral a que são submetidos esses mesmos grupos quando suas frágeis moradias são destruídas na ocorrência de chuvas, ventos fortes e outros. Aquilo que é apresentado genericamente como um desastre depende, assim, da configuração sociopolítica prévia na qual os sujeitos são forjados, legitimados ou desqualificados na cena pública; dos termos nos quais seu discurso é decomposto em tais ou quais significados onde se impingem atributos de valor ou desvalor a quem o profere; dos mecanismos pelos quais o discurso é oferecido à compreensão e assimilação pública e, por fim, depende de quão permanente ou circunstancial, em termos multiescalares, é o endosso dado a determinadas práticas sociais. A democracia exige vigilância.

Referências

- ACSELRAD, H. **Justiça Ambiental** - novas articulações entre meio ambiente e democracia. IPPUR-UFRJ, 2000. Disponível em: <http://www.ida.org.br/artigos/justicambiental.pdf> . Acesso em: 25 abr. 2008.
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MD. Militares serão preparados pra intervir em calamidades em apenas 12 horas. Disponível em: <http://noticiasmilitares.blogspot.com/2008/12/militares-sero-preparadosparaintervir.html>. Acesso em: 10 jun. 2009.
- BOURDIEU. P. **Meditações Pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Histórico. Defesa Civil no Brasil. **Retrospectiva Histórica da Evolução da Defesa Civil no Brasil**. 2008. Acesso em: 12 dez. 2008.
- _____. Ministério das Cidades. **Centro de Estudos da Metrópole**. Brasília: MC/SNH, 2008b. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-dehabitacao/biblioteca/publicacoes-e-artigos/estudo-contratado-pelo-mcidades-revela-o-dobro-deprecariedade-da-indicada-peloibge/DomicilioemAssentamentosPrecariosporMunicipio.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2008.
- CASTRO, E. M. R. Metrópole e territórios socialmente (des)conexos: o sentido contemporâneo da identidade urbana. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 32, 2008, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 2008.

- FRANK, B. **Uma Abordagem para o gerenciamento ambiental da bacia hidrográfica do Rio Itajaí com ênfase no problema das enchentes.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Engenharia de Produção, 1996 (tese de doutorado).
- GIDDENS, A. **As conseqüências da Modernidade.** São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991.
- _____. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: BECK, U.; GIDDENS, A.; LASH, S. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna.** São Paulo: Unesp, 1997. p. 73-133.
- GILBERT, C. Studying disaster: changes in the main conceptual tools. In: QUARANTELLI, E. L. (ed) **What is a disaster? Perspectives on the question.** Routledge: London and New York. 1998. p.11- 18.
- GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Os CONSEGs e a redução de risco.** Florianópolis: CEPED/UFSC, 2008.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Gabinete do Governador. Casa Militar. Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. **Manual de Defesa Civil: Instalação de abrigos.** v. 2. São Paulo: CEDEC, 1986. 25p. Disponível em: <http://www.crid.or.cr/digitalizacion/pdf/por/doc1042/doc1042.htm>. Acesso em: 28 mai. 2007.
- HOLANDA, A. B. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.** São Paulo: Ática, 1989.
- MARICATO, E. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **Revista São Paulo em Perspectiva,** São Paulo, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000.

- PACHECO, T. Racismo ambiental: expropriação do território e negação da cidadania. In: SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS. BAHIA. **Justiça pelas águas: enfrentamento ao racismo ambiental** – Salvador: Superintendência de Recursos Hídricos (Série Textos Água e Ambiente), 2008, p. 11-22.
- SIENA, M. **A Dimensão de Gênero na Análise Sociológica de Desastres: conflitos entre desabrigadas e gestoras de abrigos temporários relacionados às chuvas.** São Carlos: Universidade Federal de São Carlos. Departamento de Sociologia, 2009 (tese de mestrado).
- TORRES, H. G. **Desigualdade ambiental na cidade de São Paulo** Campinas: Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1997 (tese de doutorado).
- ULTRAMARI, C. Vulnerabilidades, resiliências e crises cumulativas urbanas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Seade, v.20, p. 109-122, 2006.
- VALENCIO, N.F.L.S. et al.. Práticas de reabilitação no pós-desastre relacionado às chuvas: lições de uma administração participativa de abrigo temporário. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 4, 2008, Brasília. **Anais...** Brasília: ANPPAS, 2008. 20p.
- VIANA, T. C. B. S. Moradia, mercadoria e representações: o olhar dos moradores da cidade. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 32, 2008, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 2008.